

|                                |    |   |      |      |      |
|--------------------------------|----|---|------|------|------|
| PcD                            | -  | - | 1,05 | -    | -    |
| Indígena                       | -  | - | -    | 0,63 | -    |
| Quilombola                     | -  | - | -    | -    | 0,42 |
| Total de vagas ofertadas       | 14 | 5 | 1    | 1    | 0    |
| Total geral de vagas ofertadas | 21 |   |      |      |      |

Fonte: Adaptação conforme as Instruções Normativas Conjuntas MGI/MDHC 260/2025 e 261/2025.  
LEIA-SE:  
Quadro 2 - Percentuais exigidos para reservas legais pelo total de vagas

| Demonstrativo dos percentuais exigidos para reservas legais pelo total de vagas, considerando a oferta de 21 (vinte e uma) vagas |                       |            |        |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|--------|--------------|---------------|
| Reserva Legal                                                                                                                    | AC Ampla Concorrência | Negros 25% | PcD 5% | Indígena 3 % | Quilombola 2% |
| Negros                                                                                                                           | -                     | 5,25       | -      | -            | -             |
| PcD                                                                                                                              | -                     | -          | 1,05   | -            | -             |
| Indígena                                                                                                                         | -                     | -          | -      | 0,63         | -             |
| Quilombola                                                                                                                       | -                     | -          | -      | -            | 0,42          |
| Total de vagas ofertadas                                                                                                         | 13                    | 5          | 02     | 1            | 0             |
| Total geral de vagas ofertadas                                                                                                   | 21                    |            |        |              |               |

Fonte: Adaptação conforme as Instruções Normativas Conjuntas MGI/MDHC 260/2025 e 261/2025 e Decreto 9.508/2018  
VI -RETIFICAR o Anexo XI do Edital 03/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
Anexo XI  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)  
[...], é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade \_\_\_\_\_, registrada sob o nº \_\_\_\_\_ na FUNAI ou IBGE, pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade [...].  
LEIA-SE:  
Anexo XI  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)  
[...], é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, registrada sob o nº (ID da Etnia) \_\_\_\_\_ na FUNAI ou IBGE, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade [...]  
VII -RETIFICAR o Anexo XVII do Edital 03/2026, conforme abaixo:  
Anexo XVII  
NOTA EXPLICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO DA LISTA ÚNICA PARA AS COTAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PcD, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E NEGROS (PESSOAS PRETAS E PARDAS)  
ONDE SE LÊ:  
Total de vagas ofertadas neste concurso: 21 vagas distribuídos em diversos cargos.  
Aplicação do percentual de 5% estabelecido no Decreto n. 9.508, de 2018 sobre o total de vagas: 01 vaga para candidatos PcD.  
LEIA-SE:  
Total de vagas ofertadas neste concurso: 21 vagas distribuídos em diversos cargos.  
Aplicação do percentual de 5% estabelecido no Decreto n. 9.508, de 2018 sobre o total de vagas: 02 vagas para candidatos PcD.  
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
2.1. Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital 03/2026.  
2.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

EDITAL DE 17 DE AGOSTO DE 2026  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 2/2026  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA  
DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, consoante o disposto pela Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Lei 13.146, de 6 de julho de 2015; Lei 9.739, de 28 de março de 2019; Lei 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Lei 14.965 de 9 de setembro de 2024; Lei 15.142, de 3 de junho de 2025 e de acordo com as normas estabelecidas no Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003; Decreto 7.311, de 22 de setembro de 2010; Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, Decreto 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto 12.533, de 25 de junho de 2025; Decreto 12.536, de 27 de junho de 2025; Instrução Normativa 2, de 27 de agosto de 2019; Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO 64, de 21 fevereiro de 2025; Instrução Normativa SGP/MGI 122, de 21 de março de 2025; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 260, de 26 de junho de 2025; Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI 261, de 27 de junho de 2025; Portaria ME 10.041, de 18 de agosto de 2021; Nota Técnica SEI/MGI 5.709, de 2025, TORNA PÚBLICO o Edital Retificador 02/2026 vinculado ao Edital 02/2026, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 22 (vinte e duas) vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizados no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

1.resolve:  
I - RETIFICAR o item 1.5.1, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
1.5.1 O candidato deverá escolher o local para realização da prova objetiva, no ato da inscrição.  
LEIA-SE:  
1.5.1 O candidato poderá escolher o local de realização da prova objetiva, caso haja mais de uma cidade de prova disponível no ato da inscrição.  
II - RETIFICAR o item 2.5.1, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
2.5.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas, o número será:  
I. aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou  
II. diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).  
LEIA-SE:  
2.5.1 Conforme prevê o Art. 5º § 2º da lei 15.142 de 2025, na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas cotas étnico-raciais, para pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas, o número será:  
I. aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou  
II. diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).  
2.5.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, o número será:  
I. No caso de cotas para pessoas com deficiência o arredondamento ocorrerá conforme art. 1 § 3º do Decreto 9.508, de 2018, na hipótese de o quantitativo a que se referem os § 1º e § 2º resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.  
III - RETIFICAR o item 2.5.2, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
2.5.2 Do total de 22 (vinte e duas) vagas, serão realizadas as seguintes reservas de vagas: 6 (seis) para candidato negro, 01 (uma) para candidato PcD, 01 (uma) para candidato indígena e 00 (zero) para candidato quilombola.  
LEIA-SE:  
2.5.2 Do total de 22 (vinte e duas) vagas, serão realizadas as seguintes reservas de vagas: 6 (seis) para candidato negro, 02 (duas) para candidatos PcD, 01 (uma) para candidato indígena e 00 (zero) para candidato quilombola.  
IV - RETIFICAR o item 6.7, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
6.7 No atendimento diferenciado, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille ou prova ampliada.  
LEIA-SE:  
6.7 No atendimento diferenciado, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.  
V - RETIFICAR o item 12.4, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
12.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 15.142, de 2025.  
LEIA-SE:  
12.4 No caso de cotas raciais a aplicação do percentual de que trata o subitem 12.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 15.142, de 2025.  
12.4.1 No caso de cotas para pessoas com deficiência o arredondamento ocorrerá conforme art. 1 § 3º do Decreto 9.508, de 2018, na hipótese de o quantitativo a que se referem os § 1º e § 2º resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.  
VI - RETIFICAR o item 16.15, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
16.15 A pontuação dos itens "g" e "h" do Quadro 05 será atribuída exclusivamente aos candidatos aos cargos de nível médio, especificamente, para o cargo de Assistente de Alunos.



LEIA-SE:  
16.15 A pontuação dos itens "g" e "h" do Quadro 05 será atribuída exclusivamente aos candidatos aos cargos de nível médio e médio técnico.  
VII - RETIFICAR o Quadro 2, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
Quadro 2 - Percentuais exigidos para reservas legais pelo total de vagas

| Demonstrativo dos percentuais exigidos para reservas legais pelo total de vagas, considerando a oferta de 22 (vinte e duas) vagas |                       |            |        |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|--------|--------------|--------------|
| Reserva Legal                                                                                                                     | AC Ampla Concorrência | Negros 25% | PcD 5% | Indígena 3 % | Quilombola2% |
| Negros                                                                                                                            | -                     | 5,5        | -      | -            | -            |
| PcD                                                                                                                               | -                     | -          | 1,1    | -            | -            |
| Indígena                                                                                                                          | -                     | -          | -      | 0,66         | -            |
| Quilombola                                                                                                                        | -                     | -          | -      | -            | 0,44         |
| Total de vagas ofertadas                                                                                                          | 14                    | 06         | 01     | 01           | 00           |
| Total geral de vagas ofertadas                                                                                                    | 22                    |            |        |              |              |

Fonte: Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 260/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI 261/2025  
LEIA-SE:  
Quadro 2 - Percentuais exigidos para reservas legais pelo total de vagas

| Demonstrativo dos percentuais exigidos para reservas legais pelo total de vagas, considerando a oferta de 22 (vinte e duas) vagas |                       |            |        |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|--------|--------------|--------------|
| Reserva Legal                                                                                                                     | AC Ampla Concorrência | Negros 25% | PcD 5% | Indígena 3 % | Quilombola2% |
| Negros                                                                                                                            | -                     | 5,5        | -      | -            | -            |
| PcD                                                                                                                               | -                     | -          | 1,1    | -            | -            |
| Indígena                                                                                                                          | -                     | -          | -      | 0,66         | -            |
| Quilombola                                                                                                                        | -                     | -          | -      | -            | 0,44         |
| Total de vagas ofertadas                                                                                                          | 13                    | 06         | 02     | 01           | 00           |
| Total geral de vagas ofertadas                                                                                                    | 22                    |            |        |              |              |

VIII - RETIFICAR o Anexo XI, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
ONDE SE LÊ:  
Anexo XI  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)  
[...], é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade \_\_\_\_\_, registrada sob o nº \_\_\_\_\_ na FUNAI ou IBGE, pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade [...].  
LEIA-SE:  
Anexo XI  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)  
[...], é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, registrada sob o nº (ID da Etnia) \_\_\_\_\_ na FUNAI ou IBGE, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade [...]  
IX - RETIFICAR o Anexo XVI, do Edital 02/2026, conforme abaixo:  
Anexo XVI  
NOTA EXPLICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO DA LISTA ÚNICA PARA AS COTAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PcD, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E NEGROS (PESSOAS PRETAS E PARDAS)  
ONDE SE LÊ:  
Total de vagas ofertadas neste concurso: 22 vagas distribuídos em diversos cargos e Campi.  
Aplicação do percentual de 5% estabelecido no Decreto n. 9.508, de 2018 sobre o total de vagas: 01 vaga para candidatos PcD.  
LEIA-SE:  
Total de vagas ofertadas neste concurso: 22 vagas distribuídos em diversos cargos e Campi.  
Aplicação do percentual de 5% estabelecido no Decreto n. 9.508, de 2018 sobre o total de vagas: 02 vagas para candidatos PcD.  
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
2.1 Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital 02/2026.  
2.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 64/2026 - UASG 158132

Nº Processo: 23347.005424/2026-92.  
Não se Aplica Nº 64/2026. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL.  
Contratado: 51.549.301/0001-00 - ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE.  
Objeto: O presente contrato tem por objetivo regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio obrigatório e não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS, nos termos da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008..  
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2031. Valor Total: R\$ 0,00.  
Data de Assinatura: 31/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 158132

Número do Contrato: 6/2024.  
Nº Processo: 23347.011903/2022-14.  
Dispensa. Nº 90238/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL.  
Contratado: 04.845.150/0001-57 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Objeto: Prorrogar do prazo de vigência do contrato por mais 5 (cinco) meses, a partir de 14/08/2026 até 14/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 14/08/2026 a 14/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 804.655,78. Data de Assinatura: 14/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2026).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026 - UASG 158122

Nº Processo: 23717.000378/2026-80.  
Dispensa Nº 227/2026. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
Contratado: 00.997.458/0001-67 - EXTINCENDIO VALADARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos sistemas e equipamentos que compõem os sistemas de prevenção, detecção e combate a incêndio (spci's) do ifmg campus ipatinga.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Valor Total: R\$ 12.980,00. Data de Assinatura: 18/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 158122

Número do Contrato: 85/2024.  
Nº Processo: 23208.004209/2024-05.  
Dispensa. Nº 278/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. Contratado: 14.902.136/0001-00 - GRUPO ACT SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/10/2026 até 09/10/2027. Vigência: 10/10/2026 a 09/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.000,00. Data de Assinatura: 06/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 278/2026 / Número do processo: 23209.002223/2026-18 / Objeto: Implantação de SRP para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao IFMG Campus Bambuí.  
Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2026, 09:00. Forma de apresentação: Eletrônica  
Data de Abertura: 01/09/2026, 09:00  
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15812205002782026>

EVANDRO FRANCISCO CARVALHO  
Membro da comissão de contratação

CAMPUS OURO BRANCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº04 ao Contrato nº 03/2025, Processo SEI 23712.000270/2025-56, publicado no DOU nº 152 de 13/08/2026, página 114;  
onde se lê: "O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2025, firmado entre as partes a partir de 16 de agosto de 2026 a 31 de novembro de 2026, conforme documentos anexos.";  
leia-se: "O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2025, firmado entre as partes a partir de 16 de agosto de 2026 a 30 de novembro de 2026, conforme documentos anexos".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026 - UASG 158121

Nº Processo: 23833.001334/2026-41.  
Dispensa Nº 300/2026. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS.  
Contratado: 04.043.851/0001-72 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO- FADETEC. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para gestão financeira e administrativa do projeto de extensão Orquestra Jovem-Theatro São Pedro, ofertado pelo IFNMG Campus Diamantina, conforme plano de trabalho que integra o Processo Administrativo nº 23833.001334/2026-41. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 19/08/2026 a 19/10/2027. Valor Total: R\$ 628.875,00. Data de Assinatura: 19/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2026).

CAMPUS MONTES CLAROS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 158437

Número do Contrato: 1/2023.  
Nº Processo: 23394.000934/2022-84.  
Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS MONTES CLAROS. Contratado: 32.921.772/0001-52 - MARIA DE FATIMA PEREIRA GOMES 06332360631. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto reajuste de preços, a contar da data de assinatura deste instrumento, perfazendo o montante estimado de R\$ 359.265,59 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha reajuste contrato nº 01/2023 (sei nº 2568465).. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 359.265,59. Data de Assinatura: 19/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2026).

